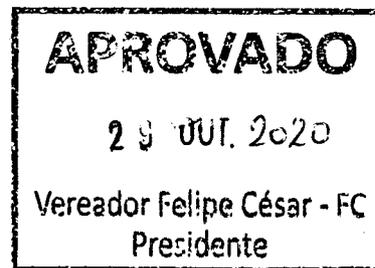




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 2992

**Ementa:** REQUEIRO ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General João Camilo Pires de Campos, estudos e providências para reabertura do 3º Distrito Policial, localizado na Avenida Rio de Janeiro, 475, Cidade Nova, Pindamonhangaba/SP.



**Considerando que,** segundo informações o referido Distrito Policial que funcionava para atender ocorrências da Zona Leste do município de Pindamonhangaba, encerrou suas atividades, na última sexta-feira (23), após aposentadoria do Delegado responsável;

**Considerando que,** o 3º Distrito Policial oferecia Segurança aos moradores do bairro Cidade Nova e adjacências;

**Considerando que,** no Despacho APJ/DGPD – 1458/2018 (anexo), há menção que a referida unidade Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial, encontrava-se em pleno funcionamento normalmente e que não havia plano para o seu fechamento;

**Considerando que,** no mesmo documento informa que se houvesse necessidade de reestruturação e reorganização das unidades policiais civis de Pindamonhangaba, a medida seria precedida do necessário debate com a sociedade local, o que não ocorreu;

**Requeiro** à mesa, ouvido o Plenário que se oficie ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General João Camilo Pires de Campos, estudos e providências para reabertura do 3º Distrito Policial, localizado na Avenida Rio de Janeiro, 475, Cidade Nova, Pindamonhangaba/SP.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de outubro de 2020

  
CARLOS MOURA-MAGRÃO  
VEREADOR



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



(13)

FHA/hgj  
NATUREZA : Prot. DGPAD nº 2927/2018 – PGS nº 14393/2017  
INTERESSADO : **Câmara Municipal de Pindamonhangaba**  
ASSUNTO : Solicita impedir o fechamento da base da Polícia Militar do bairro Araretama e da Delegacia de Polícia do bairro Cidade Nova, naquela urbe.  
PESPACHO : APJ/DGPAD – 1458/2018

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba encaminhou à Secretaria da Segurança Pública cópia do Requerimento nº 3355/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão, subscrito pelos demais Vereadores e aprovado na Sessão Ordinária realizada em 4 de dezembro de 2017, por meio do qual é solicitado apoio e providências urgentes para impedir o fechamento da base da Polícia Militar do bairro Araretama, bem como da Delegacia de Polícia do bairro Cidade Nova, ambas localizadas naquela urbe.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 – São José dos Campos para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, responsável pela gestão dos recursos humanos e materiais da Polícia Civil do Município de Pindamonhangaba, cujo Delegado Seccional de Polícia asseverou que a Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial, instalada no bairro Cidade Nova, encontra-se funcionando normalmente e que não há plano para o seu fechamento.

Nada obstante, a hierarquia do DEINTER 1 acresceu que estudos são continuamente desenvolvidos com vistas a melhoria dos serviços policiais prestados no âmbito daquela sub-região e,



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária

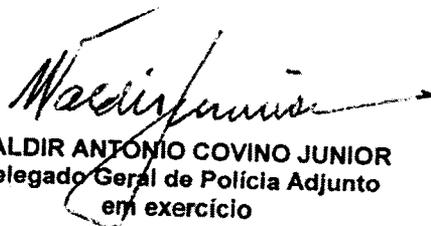


caso haja necessidade de reestruturação e reorganização das unidades policiais civis de Pindamonhangaba, a medida será precedida do necessário debate com a sociedade local, de modo a conscientizar a população e efetuar as modificações sem traumas e com a certeza de se estar realizando o melhor para todos.

A Diretoria do DEINTER 1 reiterou o posicionamento externado pela Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, em especial no tocante a inexistência de planejamento voltado ao fechamento da Delegacia de Polícia mencionada pela edilidade pindamonhangabense.

Assim informado, restitua-se o presente ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto da Segurança Pública**, conforme determinado à fl. 5.

São Paulo, 26 de abril de 2018

  
**WALDIR ANTONIO COVINO JUNIOR**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto  
em exercício